



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

Requerimento Nº 3/2020

A Excelentíssima Senhora
Terezinha de Souza Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Serrania - MG

Nos moldes do art. 82, inciso III da Lei Orgânica do Município e do art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Requeiro:

O uso da tribuna popular a fim de apresentar e debater o Projeto de Emenda a Lei Orgânica de Iniciativa Popular que pretende a modificação do art. 235 do referido conjunto normativo.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2020.

Pe. Robison Inácio de Souza Santos
Pároco